



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
2ª Promotoria de Especial de Nossa Senhora do Socorro/SE
Curadoria da Educação, Patrimônio Público, Previdência Pública e
Defesa da Ordem Tributária

PORTARIA N° 11/2015

AUTOS N° 80.15.01.0018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da Curadoria dos Direitos da Educação, Patrimônio Público, Previdência Pública e Defesa da Ordem Tributária, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no curso da Reclamação em epígrafe, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia promovida pela Associação dos Arquivistas da Bahia acerca de supostas irregularidades em edital de concurso público da Câmara de Vereadores do município de Nossa Senhora do Socorro, em relação ao cargo de Arquivista;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a clara necessidade de prosseguimento das apurações;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, está instaurado o presente Procedimento Preparatório do Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

Nomear para funcionar como escrivã do presente feito CIBELLE MACHADO DE SOUZA ENOMOTO, Analista, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;

2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;

3- Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 01 de junho de 2015.



JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO
Promotor de Justiça